



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 743/2014 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e reais), criando o seguinte elemento de despesa:

1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0018	Gestão das Políticas para Assistência Social	
08 244 0018 2 053	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

1101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0018	Gestão das Políticas para Assistência Social	
08 244 0018 2 053	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

3.3.30.30.00	Material de Consumo	50.000,00
--------------	---------------------	-----------

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 11 de Março de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL